



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO 262/2025

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023.”

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

Considerando que a realização de “Transposição e Transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde” de Dona Euzébia, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;

Considerando que a Transferência de Saldos Financeiros é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);

Considerando que a Transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: a Secretaria Municipal de Saúde, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que os Saldos Financeiros se referem aos saldos de recursos e exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 2039, de 23 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária;

Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 2032, de 26 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 10 “Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a priorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da priorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Dona Euzébia no valor de R\$ 275.771,77 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), relativos ao saldo do objeto concluído, (construção de UBS em São Manoel do Guaiáçu, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

§1º A Transposição de Saldos Financeiros no valor de R\$ 275.771,77 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Dona Euzébia, emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

§2º - As Transposições serão distribuídas na seguinte categoria econômicas:

I - Despesa de Capital:

Parágrafo único. As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:

Obras de Construção e reforma de unidades de saúde
Aquisição de equipamentos e material permanente para saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Dona Euzébia, 23 de dezembro de 2025

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 23/12/2025

Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE

Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.
Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com